



Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 385

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Legislativo n.º 382, de 11 de agosto de 2004, que Cria o certificado para o Prêmio Paulo Freire, alterado pelo Decreto Legislativo n.º 386, de 13 de abril de 2005, que ela nomeia para compor a Comissão organizadora do evento e, deliberar sobre os critérios de participação e classificação dos trabalhos, as seguintes pessoas:

Titulares

- Prof^ª. Dr^ª. Juracy Ignez Assmann Saraiva, Pesquisadora no Centro Universitário Feevale em Novo Hamburgo e Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Instituição;
- Silvia Beatriz Tavares Fachin, Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores;
- Prof^ª. Simone Maria dos Santos Cunha, Assessora Legislativa e representante da Comissão de Educação, Cultura, Menor e Desporto da Câmara de Vereadores;
- Prof^ª. Rosemar Henz, Diretora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; e,
- Prof. Jauri Machado, Poeta e Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Suplentes

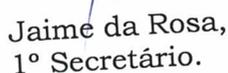
- Prof^ª. Adiles Almada, Representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- Prof^ª. Vera Regina Ricciardi Flores, Servidora da Câmara de Vereadores; e,
- Adriani Lislei Petry, Assessora Legislativa da Câmara de Vereadores.

Nomeia, ainda, a estagiária Daiana Souza de Fraga estudante do Curso de Pedagogia para acompanhar os trabalhos e assessorar administrativamente a Comissão.

Esteio, 11 de maio de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Michele Pereira,
Presidenta.


Jaime da Rosa,
1º Secretário.


José Sirlon,
Vice-Presidente.


Luiz Duarte,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97